CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 33/16

Destinação das árvores centenárias da Praça Pedro laragnoit

Senhor Presidente,

Diante do clamor de munícipes que desejam uma resposta as indagações acerca de da destinação das árvores centenárias plantadas junto à Praça Pedro Laragnoit ante às informações de que serão arrancadas;

Ante a insistência dos moradores do entorno da Praça alegando que não houve nenhuma consulta pública;

Embasados na Constituição Federal, artigo 225, que assim prevê:

"Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente
João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente
Joel dos Santos
1º Secretário
Moysés Sikorski Filho
2º Secretário
Eder Clayton de Souza (Cleiton)
Ezigomar Pessoa Júnior
José Domingos Pereira (Zé Minêiro)
Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)
Roberto Adrovandi (Italiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)
Vinícius Brandão de Queiróz

Atentando-se também a redação da Lei Orgânica que estabelece em seu artigo 231, §1º, o seguinte:

Artigo 231 - O Poder Público deverá:

§ I° - especificar através de lei complementar as árvores consideradas de preservação, vedando-se sua derrubada ou maltrato;

Por fim, mediante a Lei nº 1171, de 18 de setembro de 2001, que criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente que lhes atribuiu nos incisos abaixo mencionados:

II) adotar medidas nas diferentes áreas de ação pública e junto ao setor privado para manter e promover o equilíbrio ecológco e a melhoria da qualidade ambiental, prevenindo a degradação em

Câmara Municipal de Miracatu
Proposição recebida e, registrada
em 24/02/16 nº 160

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

todas as suas formas,impedindo ou mitigando impactos ambientais negativos e recuperando o meio ambiente degradado;

IV) realizar fiscalização em obras, atividades, processos produtivos em empreendimentos que direta ou indiretamente possam causar degradação do meio ambiente, adotand o medidas judiciais e administrativas de responsabilidade dos causadores da poluição ou da degradação ambiental;

IX) proteger, preservar, restaurar os processos ecológicos essencias das espécies do ecossistemas, a diversidade e a integridade do patrimônio biológico do município;

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, solicitando que informe a destinação das árvores centenárias da Praça Pedro Laragnoit.

Se, estas estão "doentes", qual as medidas para sua recuperação no intuito de preservá-las, ante à seu valor histórico e sentimental para os munícipes.

Diante das atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente nos incisos mencionados, encaminhar o Plano Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais objetivando verificar as medidas adotadas, para a destinação final das referidas árvores.

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 23 de fevereiro de 2016.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Vereadora

Josué Afonso dos Santos Junior
Junior Baiano – Vereador

Ezigomar Pessoa Júnior
Vereador

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente
João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente
Joel dos Santos
1º Secretário
Moysés Sikorski Filho
2º Secretário
Eder Clayton de Souza (Cleiton)
Ezigomar Pessoa Júnior
José Domingos Pereira (Zé Mineiro)
Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)
Roberto Adrovandi (Italiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)
Vinícius Brandão de Oliveira

APROVADO em 23/2/16
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
POR UNANIMIDADE
DISCUSSÃO VOTAÇÃO
EM
PRESIDENTE

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ofício nº 52/16
Em 02/03/16